43ª CONVOCAÇÃO
PROFESSORES HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na Rede Pública Estadual de Ensino, a Superintendência Regional de Educação **NILZA PEREIRA LEITE (CARAPINA)** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA – Comprovação das Informações**, conforme itens 7 e 9 do Edital 36/2025.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES – 2ª ETAPA:

1.1 - Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 9 e seus subitens a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site https://sedu.es.gov.br/edital-no-36-2025 na seção de processos seletivos externos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relativas ao Edital.

1.2 - O número da posição do candidato será utilizado neste Ato de Convocação para identificá-lo.

1.3 - A documentação deverá ser entregue seguindo todas as regras do Ato de Convocação, se não cumprir essas regras, será ELIMINADO.

1.4 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão: enviar os documentos do **item 2** desta convocação, digitalizados e em formato PDF, através do acesso ao link: E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação (SEDU-SUPET)**.**

1.5 - O candidato que neste Ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, informará no e-Flow em campos próprios e fará o envio único da sua documentação.

1.6 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de contrato.

1.7 - Se o candidato não puder enviar a documentação poderá designar um procurador.

1.7.1 - O procurador deverá informar em campo próprio, incluir uma procuração e seu documento de identificação com foto.

1.7.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
1.7.3 - O procurador só poderá enviar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, mas não poderá exercer o cargo hipótese alguma.
1.7.4 - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado no subitem 1.7 ao 1.7.2 será ELIMINADO.
1.7.5 - O candidato que enviar documentos por terceiros sem encaminhar a procuração será ELIMINADO.
1.8 - Se o candidato não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, será **ELIMINADO**.
1.9 - Se o candidato não entregar a documentação completa nos prazos estipulados no subitem 1.4 será **ELIMINADO**.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES
2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste Ato de Convocação, o candidato deverá acessar o link: E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação (SEDU-SUPET), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.
2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato.
2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.
2.2 - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 36/2025 e neste Ato de Convocação, a saber:

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → www.selecao.es.gov.br → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.
II - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo: observar as exigências do Anexo I, item 7 e seus subitens, e encaminhar apenas a documentação correspondente aos pré-requisitos aplicáveis ao cargo de inscrição, como experiência profissional, pós-graduação, curso de formação ou registro em conselho regional de profissão.
III - Comprovação da experiência profissional, de estágio e da qualificação: considerar as informações contidas no Anexo II, no item 7 e seus subitens.
IV - Diploma da primeira graduação acompanhado do histórico escolar: obrigatório para candidatos que possuem curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada e/ou Segunda Licenciatura e/ou Programa Especial de Formação Pedagógica. Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens.

V - Título de Escolaridade não declarado na inscrição: exclusivo para candidatos que enviam título escolar para fins de remuneração. Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens.

VI - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade: exclusivo para candidatos inscritos para vagas com possibilidade de atuação os espaços de privação de liberdade (IASES e ou SEJUS). Confira as possibilidades de atuação do cargo de inscrição. Conforme o modelo disponível no Anexo X.

VII - Declaração de situação histórico-funcional SEJUS: obrigatória apenas para candidatos que já atuaram no Sistema Prisional da SEJUS e se inscreveram em vagas com possibilidade de atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada via E-Docs à Gerência de Educação e Trabalho, na Subgerência de Educação nas Prisões - SEJUS. Conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R/2020, a declaração será emitida em até 5 dias úteis após a solicitação e terá validade de 90 dias a partir da emissão.

VIII - Declaração de situação histórico-funcional IASES: obrigatória apenas para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASES e concorrem a vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada na última escola de referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou, será emitida em até 5 (cinco) dias úteis e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

IX - Declaração sobre acumulação de cargo ou emprego público: conforme modelo disponível no Anexo XI.

X - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência: conforme o item 4 seus subitens.

XI - Autodeclaração Étnico-racial: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam negros no ato de inscrição, conforme o modelo de autodeclaração disponível no Anexo XII.

XII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna: obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, de acordo com o Decreto nº 4.887/203. Atente-se para o modelo de carta do Anexo XIII.

XIII - Autodeclaração de identidade quilombola: obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da Educação Escolar Quilombola. Conforme o modelo do Anexo XIV.

XIV - Declaração de Pertencimento Étnico: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena. Conforme o modelo do Anexo XV.

XV - Carta de Anuência do Cacique de sua aldeia: obrigatória para professor de Língua Indígena. Conforme o modelo do Anexo XVI.

XVI - Comprovante de regularidade cadastral do CPF: emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site oficial da Receita Federal.

XVII - Atestado de Bons Antecedentes: emitido em até 60 dias antes da convocação, pelo site oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo.

XVIII - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025: exclusivo para candidatos que trabalharam no ano de 2025, a comprovação será emitida através do Portal do servidor → Certidão e Declaração → Declaração de tempo de serviço para prova de títulos.

XIX - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Conselho Regional de profissão ou Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento.

XX - Certidão de nascimento ou de casamento ou documento de união estável oficializada.

XXI - Carteira de Trabalho Profissional, física ou digital: onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF.

XXII - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou Digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego; Se o candidato nunca trabalhou deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado".

XXIII - Comprovação do PIS/PASEP: emitida pelos canais oficiais da Caixa para o PIS ou Banco do Brasil para o PASEP.

XXIV- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitida pelo site da Justiça Eleitoral.

XXV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar: estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos, conforme previsão no Decreto nº 93.670 de 20/01/1986.

XXVI - Comprovante de residência ou Declaração de Residência (conforme a Lei n° 7.115 de 29/08/1983): emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação, contendo identificação, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

XXVII - Comprovante de conta bancária do BANESTES: exclusivo para candidatos que já são clientes BANESTES.

XXVIII - Procuração: obrigatória para candidatos que enviarão a documentação e ou pretendem formalizar o contrato por meio de terceiros.

2.3 - Os candidatos que tiveram vínculo com a SEDU em 2025 e enviarem a comprovação indicada no inciso XVIII do subitem 2.2, ESTARÃO DISPENSADOS de enviar os documentos listados nos incisos XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII do subitem 2.2.

2.3.1 - Candidatos cuja pontuação de experiência profissional foi calculada automaticamente no momento da inscrição só estarão dispensados de enviar os documentos mencionados no subitem 2.3 se comprovarem o vínculo na convocação para a 2ª Etapa.

2.4 - Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados, com caracteres omitidos ou com qualquer defeito que impeça a comprovação das informações.

2.5 - Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.6 - Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-Docs, com assinaturas eletrônicas, com QR Code ou similares, será necessário utilizar a tecla *print screen* para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

2.7 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:

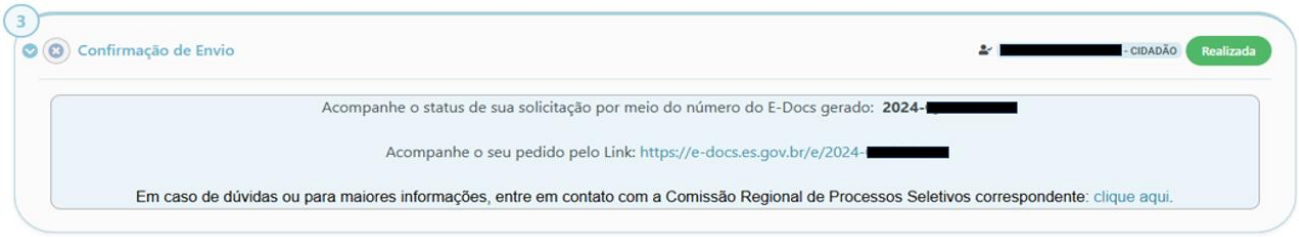

3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a Assinatura do Contrato de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Os candidatos que forem **ELIMINADOS** serão informados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

3.3.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua reclassificação ou eliminação deverá formalizá-lo pelo link: **Recursos – Processos Seletivos**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da informação.

3.3.2 - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste Ato.

3.3.3 - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.3.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Para participação na etapa de Assinatura do Contrato, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site https://sedu.es.gov.br/edital-no-36-2025, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, no endereço indicado no Ato para a escolha da vaga e Assinatura do contrato.

4.2 - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.3 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de contrato.

4.4 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 36/2025 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.5 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

ANEXO I

CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

ACESSE O LINK E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO
E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação (SEDU-SUPET)

CARGO
Professor A1
COMPO DE ATUAÇÃO
Ensino fundamental (1º ao 5º ano) e EJA - primeiro segmento das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário e Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR					
BASE NACIONAL COMUM					
DATA	**MUNICÍPIO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**CANDIDATOS NEGROS**	**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**	**CANDIDATOS INDÍGENAS**
29/10/2026 a 03/11/2026	**SERRA**	**1501º, 1504º, 1505º,1506º, 1509º, 1510º,1511º,1513º, 1516º ao 1521º, 1523º ao 1525º, 1527º ao 1529º, 1531º ao 1537º, 1539º, 1540º, 1542º. 1543º, 1544º, 1546º, 1547º, 1548º, 1550º ao 1553º, 1556º, 1157º, 1559º, 1563º, 1564º, 1567º, 1568º, 1570º, 1573º, 1574º, 1579º, 1581 ao 1584º, 1587º ao 1591º, 1593º, 1594º, 1598º, 1600º, 1605º, 1606º, 1608º ao 1615º, 1617º, 1620º, 1622º ao 1628º, 1630º, 1632º ao 1636º, 1638º ao 1642º, 1644º, 1646º ao 1654º, 1660º ao 1665º, 1667º, 1668º, 1670º ao 1672º, 1674º ao 1678º, 1684º, 1686º ao 1689º, 1691º ao 1693º, 1695º ao 1700º, 1704º, 1705º, 1709º, 1710º, 1712º,1713º, 1715º ao 1727º, 1731º, 1733º, 1734º, 1736º, 1738º ao 1740º, 1742º, 1743º, 1745º ao 1750º, 1753º ao 1756º, 1757º, 1760º ao 1763º, 1765º, 1766º, 1769º ao 1773º, 1775º, 1179º ao 1781º, 1783º, 1785º, 1786º, 1788º, 1790º, 1792º, 1794º,1795º, 1797º ao 1803º, 1805º, 1807º, 1810º, 1811º, 1813º ao 1816º, 1818º, 1820º, 1823º, 1824º, 1827º, 1829º, 1831º, 1833º ao 1835º, 1837º ao 1839º, 1841º ao 1844º, 1847º ao 1849º, 1851º ao 1854º, 1856º, 1862º ao 1864º,**	**--**	**--**	**--**

		1866º ao 1870º, 1872º ao 1874º, 1876º, 1877º, 1880º,1881º, 1883º ao 1885º, 1887º,1888º, 1892º ao 1894º, 1896º ao 1898º, 1900º, 1901º, 1906º ao 1909º, 1912º, 1914º, 1915º, 1918º, 1922º ao 1928º, 1930º ao 1935º, 1937º ao 1941º, 1943º, 1945º, 1947º, 1948º, 1950º, 1951º, 1953º, 1954º, 1956º, 1960º ao 1962º, 1966º ao 1968º, 1970º ao 1972º, 1975º ao 1977º, 1979º ao 1981º, 1983º ao 1985º, 1987º ao 1989º, 1991º, 1992º, 1996º, 1998º, 2000º, 2001º, 2004º, 2007º, 2008º, 2014º, 2015º, 2017º, 2018º, 2022º, 2028º ao 2030º, 2032º, 2033º, 2035º ao 2039º, 2041º, 2043º, 2045º, 2048º ao 2052º, 2054º ao 2058º, 2060º ao 2063º, 2065º, 2066º, 2070º ao 2076º, 2078º ao 2083º, 2086 ao 2090º, 2092º, 2094º ao 2096º, 2099º ao 2101º, 2103º, 2104º, 2106º ao 2112º, 2114º ao 2117º, 2119º ao 2123º, 2126º ao 2128º, 2130º ao 2132º, 2137º ao 2140º, 2142º, 2144º, 2147º ao 2149º, 2152º ao 2156º, 2159º, 2160º, 2162º ao 2164º, 2166º, 2168º, 2169º, 2171º, 2173º ao 2176º, 2178º, 2179º. 2181º,2182º, 2184º ao 2187º, 2190º ao 2197º, 2199º, 2201º ao 2204º, 2206º, 2207º, 2209º ao 2214º, 2217º ao 2219º, 2223º, 2224º, 2227º, 2229º, 2230º, 2232º ao 2234º, 2236º ao 2238º, 2240º ao 2247º, 2249º ao 2252º, 2254º, 2255º, 2257º ao 2260º, 2262º, 2263º, 2267º, 2269º, 2272º, 2273º, 2275º, 2277º, 2279º, 2281º ao 2283º, 2285º ao 2287º, 2289º, 2291º, 2293º, 2295º, 2299º ao 2309º, 2313º, 2314º, 2317º, 2319º ao 2321º, 2324º ao 2327º, 2329º, 2331 ao 2333º, 2336º ao 2339º, 2341º, 2343º, 2344º, 2346º ao 2349º, 2351º ao 2354º, 2356º ao 2358º, 2360º ao 2366º, 2368º ao 2370º, 2372º, 2373º,2375º ao 2381º, 2383º ao 2387º, 2389º, 2393º, 2396º ao 2398º, 2400º,2401º, 2403º, 2407º ao 2410º, 2412º ao 2418º, 2420º, 2422º, 2424º, 2428º, 2430º ao 2440º, 2442º ao 2444º, 2446º, 2449º, 2452º, 2455º, 2456º, 2458º, 2459º, 2461º ao 2466º, 2467º, 2468º, 2470º ao 2472º, 2476º ao 2489º, 2491º, 2494º ao			

		2496, 2498º ao 2500º, 2502º, 2505º, 2508º, 2510º, 2512º ao 2514º, 2517º, 2518º, 2520º ao 2523º, 2525º ao 2528º, 2530º ao 2534º, 2536º ao 2538º, 2540º, 2542º ao 2546º, 2548º ao 2551º, 2555º ao 2563º, 2566º ao 2570º, 2573º ao 2579º, 2581º, 2583º ao 2585º, 2588º, 2591º, 2593º, 2595º ao 2600º, 2602º, 2603º, 2606º, 2607º, 2611º ao 2614º, 2618º ao 2621º, 2623º, 2624º, 2626º, 2628º ao 2631º, 2636º ao 2643º, 2647º ao 2654º, 2656º ao 2661º, 2663º ao 2666º, 2670º ao 2680º, 2682º ao 2698º, 2701º ao 2703º, 2706º ao 2710º, 2712º ao 2717º, 2721º ao 2744º, 2747º, 2748º, 2750º ao 2755º, 2757º, 2758º, 2762º ao 2766º, 2768º ao 2772º, 2774º ao 2779º, 2783º, 2784º, 2787º, 2788º, 2790º, 2791º, 2793º, 2795º, 2797º, 2799º ao 2801º, 2804º ao 2813º			